



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/GO

Processo nº 202600005001231

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS /GO		<b>CNPJ:</b> 02.262.236/0001-21
<b>ENDEREÇO:</b> R SAO PAULO, Nº 39		<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	<b>CEP:</b> 75.385-000	<b>TELEFONE:</b> 62 3557-1152

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
<b>NOME:</b> Esmeraldo Correia Guimarães	<b>RG:</b> 968516 DGPC-GO	<b>CPF:</b> 235.625.441-20

<b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA BALSAMO, N. 0, OUTROS - DA APOS CAMPESTRE	<b>BAIRRO:</b> ZONA RURAL
<b>CIDADE/UF:</b> CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	<b>CEP:</b> 75.396-000

<b>2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> Esmeraldo Correia Guimarães	<b>CPF:</b> 235.625.441-20
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal	
<b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA BALSAMO, N. 0, OUTROS - DA APOS CAMPESTRE	<b>BAIRRO:</b> ZONA RURAL
<b>CIDADE/UF:</b> CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	<b>CEP:</b> 75.396-000
<b>E-mails:</b> convenioscampestre@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> 62 9264-4826

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		
<b>AGÊNCIA:</b> 1241	<b>OPERAÇÃO:</b> 3703	<b>CONTA CORRENTE:</b> 000572013247-0
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>  <b>Investimento destinado a aquisição de ar-condicionado para o município de Campestre de Goiás-GO</b>
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>  <b>A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização nos ambientes públicos do Município de Campestre de Goiás, proporcionando conforto térmico, melhoria no atendimento à população e melhores condições de trabalho aos servidores, além de contribuir para a eficiência energética e modernização da estrutura administrativa municipal.</b>  <b>Especificações mínimas:</b> Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Piso-Teto, composto por unidade evaporadora e condensadora, com capacidade de refrigeração de no mínimo 56.000 BTU/h, alimentação de no mínimo 220V, tecnologia Inverter, ciclo quente e frio. Equipamento equipado com controle remoto sem

fio, contendo no mínimo as funções swing (movimento automático das aletas), timer, sleep, ventilação, refrigeração, aquecimento e modo automático, proporcionando maior conforto térmico e eficiência no uso. (Qtde. 04 UND)

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

##### **4.3.1 Metas**

- Adquirir **04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto**, com capacidade mínima de **56.000 BTU/h**, conforme especificações técnicas definidas, devidamente entregues, instalados e em pleno funcionamento nas unidades designadas pelo município.
- Proporcionar melhoria das condições térmicas dos ambientes públicos atendidos, garantindo maior conforto aos usuários e servidores, com equipamentos modernos e eficientes energeticamente.

##### **4.3.2 Atividades vinculadas às metas**

- Levantamento técnico dos ambientes que receberão os equipamentos;
- Elaboração do termo de referência com especificações técnicas adequadas;
- Realização do procedimento de contratação/aquisição conforme a legislação vigente;
- Aquisição dos equipamentos conforme quantitativos previstos;
- Recebimento, conferência e atesto dos equipamentos adquiridos;
- Instalação dos aparelhos nos locais previamente definidos;
- Testes de funcionamento e verificação da eficiência dos equipamentos;
- Entrega final dos equipamentos em pleno funcionamento às unidades beneficiadas.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Campestre de Goiás e o Estado de Goiás visa à melhoria da infraestrutura dos prédios públicos municipais, por meio da aquisição de equipamentos de climatização, proporcionando ambientes mais adequados para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas, promovendo conforto, eficiência e bem-estar à população e aos servidores.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto, com capacidade mínima de 56.000 BTU/h, contribuirá diretamente para a melhoria das condições térmicas dos ambientes públicos, possibilitando maior qualidade no atendimento, melhor desempenho dos servidores e maior permanência dos usuários nos espaços, atendendo ao objetivo de modernização e adequação da estrutura pública municipal.

##### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

Serão beneficiados diretamente os servidores públicos municipais e a população em geral que utiliza os espaços onde os equipamentos serão instalados, abrangendo usuários de serviços públicos diversos, sem distinção, com impacto coletivo no atendimento e utilização das estruturas administrativas.

##### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

Os ambientes públicos do município apresentam deficiência ou ausência de climatização adequada, especialmente em períodos de altas temperaturas, o que compromete o conforto térmico, prejudica o desempenho das atividades administrativas e impacta negativamente o atendimento ao público.

##### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Espera-se proporcionar ambientes climatizados e adequados, com melhoria no conforto térmico, aumento da eficiência no atendimento à população, melhores condições de trabalho aos servidores, além de

contribuir para a modernização dos espaços públicos e redução de custos com consumo energético devido à utilização de equipamentos mais eficientes.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Campestre de Goiás possui estrutura administrativa e equipe técnica apta para conduzir os procedimentos de contratação, acompanhamento da entrega e instalação dos equipamentos, bem como para a gestão e fiscalização do objeto, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos com eficiência, transparência e cumprimento das normas vigentes.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Piso-Teto, composto por unidade evaporadora e condensadora, com capacidade de refrigeração de no mínimo 56.000 BTU/h, alimentação de no mínimo 220V, tecnologia Inverter, ciclo quente e frio. Equipamento equipado com controle remoto sem fio, contendo no mínimo as funções swing (movimento automático das aletas), timer, sleep, ventilação, refrigeração, aquecimento e modo automático, proporcionando maior conforto térmico e eficiência no uso.	UN	04	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ R\$ 50.000,00</b>

<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>
<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) <b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b>

<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) <b>R\$ 0,00</b>

<b>10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE</b>
<p><b>Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:</b></p> <p><b>10.1 - Uso dos Recursos</b> – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.</p> <p><b>10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública</b> - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.</p> <p><b>10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão</b> – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.</p> <p><b>10.4 - Notificação ao Controle Social</b> – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.</p> <p><b>10.5 - Relatório de Gestão</b> – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.</p> <p><b>10.6 - Fiscalização e Controle</b> – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.</p>

## **11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Campestre de Goiás/GO  
(documento assinado digitalmente)

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 26 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Esmeraldo Correia Guimaraes, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/04/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88209785** e o código CRC **ECE268BD**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001231



SEI 88209785